



21º RELATÓRIO TRIMESTRAL – BAIXO SUL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS/IGPS

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO BAIXO SUL

Período: 09/03/2024 a 09/06/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **09/03/2024 a 09/06/2024**, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 002/2019, celebrado entre o Instituto de Gestão e Políticas Sociais e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Baixo Sul, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao **21º** trimestre de execução previsto no Contrato de Gestão, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – Sesol é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Rafaela Cardoso Sessa e Virginia Moreira Almeida Costa.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL permanece estabelecido no Trevo de Cairu, BA-001, CEP: 45.440-000, no Município de Nilo Peçanha/BA, e consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários às Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão é processada de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao Território de Identidade. Essa capacidade atingiu seu ápice no 8º trimestre do Contrato inicial, com 128 empreendimentos atendidos, constando manutenção da capacidade operacional ao longo da execução em trimestres posteriores, bem como atendendo o quanto disposto em termos aditivos consolidados.

Isto posto, ressalta-se que, dando continuidade à Política Pública de Economia Solidária no Estado da Bahia, o Centro Público do Território Baixo Sul, nesse **21º** trimestre de execução, mantém em sua carteira ativa o quantitativo de 128 empreendimentos com assistência técnica prestada, conforme previsto nas exigências editalícias.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Baixo Sul, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e

obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato, nos seus aditivos e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, a Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

Com um valor global inicial de R\$ 1.599.497,20 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais, e vinte centavos), o Contrato de Gestão nº. 002/2019, teve vigência original de 24 meses a partir do dia 06/02/2019, com seu Primeiro Termo Aditivo celebrado a fim de prorrogar o prazo de vigência, correspondente ao período do atraso da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE, em 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 24/02/2021 e publicado no DOE em 25/02/2021, de modo também a prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão, sendo que por mais 24 (vinte e quatro) meses; constando apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; bem como alterações em algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão, com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços prestados.

Deste modo, com fim de contrato previsto em 25/02/2023, tornou-se imperativa a formalização de um novo aditivo contratual para ampliação de prazo e efetivação de ajustes na execução dos serviços prestados no Território do Baixo Sul, mais precisamente com alteração do quadro de indicadores e metas, incluindo, dessa forma, componentes finalísticos referentes ao Fomento e Fortalecimento das Iniciativas de Finanças Solidárias e Constituição de Unidade Produtiva de Alimentos em Economia Solidária (CF.6 e CF.7), além da inclusão de componentes de gestão atinentes ao quanto exigido em instrumentos legais, quais sejam: CG.1 - Gestão Administrativa Financeira; CG.2 - Gestão de Aquisições; CG.3 - Gestão de Pessoal e CG.4 - Gestão de Controle.

Assim, o 3º Termo Aditivo foi firmado entre essa Secretaria e a Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais, com publicação ocorrida no DOE em 02/12/2022, de acordo ao instruído no Processo SEI nº.021.2131.2022.0001799-21, havendo prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (doze) meses e apresentação de novo quadro de indicadores e metas, que pode ser verificado no processo supra. Esse novo instrumento contratual permitiu alcançar o valor global de R\$ 3.198.994,40 (três milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais, e quarenta centavos), referente à toda execução do contrato de gestão, tendo repasses de recursos trimestrais e vigência até 24/02/2024.

4º Termo Aditivo foi firmado entre essa Secretaria e a Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais, com publicação ocorrida no DOE em 22/02/2024, [00084275243](#) de acordo ao instruído no Processo SEI nº.([021.2131.2023.0007504-83](#)), a partir de 26/02/2024, e término em 25/05/2024, com o repasse financeiro no valor de R\$ 187.577,19 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) e alteração no quadro de indicadores e metas a fim de dar continuidade às metas e indicadores relacionados à gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Identidade do Baixo Sul, tendo por objeto prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 26/05/2024 e término em 26/08/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho, de acordo com o processo nº. 021.2131.2024.0001799-65

O 5º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2019, com a publicação ocorrida no DOE dia 09/05/2024 com os seus indicadores e metas, foi celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais - IGPS, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Identidade do Baixo Sul, tendo por objeto prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 26/05/2024 e término em 26/08/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho, de acordo com o processo nº. 021.2131.2024.0001799-65

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega dos Relatórios de Prestação de Contas, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais.

Consoante definido, a partir da data inicial da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, por período, relatórios trimestrais e um relatório final, de acordo ao cronograma abaixo demonstrado.

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
19º	07/09/2023 a	14/12/2023
RELATÓRIO	07/12/2023	
20º	08/12/2023 a	13/03/2024
RELATÓRIO	08/03/2024	
21º	09/03/2024	09/06/2024
RELATÓRIO		
22º	26/05/2024	26/08/2024
RELATÓRIO		
RELATÓRIO ANUAL	Ano de execução 2023	30/01/2024

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pauta no quanto apreciado no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) enquanto fiel presunção da verdade, sendo subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorre à conclusão da análise do relatório recebido, considerando, entretanto, que os documentos comprobatórios da execução das ações foram compartilhados com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação via mídia digital e plataformas virtuais, a fim de que, complementarmente às informações inseridas no relatório de prestação de contas, possam ser devidamente analisados; além de constar do corpo do relatório apresentado, algumas fotografias, imagens de *cards*, gráficos, *prints* de tela, planilhas e comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da executante.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

21º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019 - Período: 09/03/2024 a 09/06/2024											
Tabela 01 - Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.											
Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	21º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO - CF											
CF 1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x100	100% = 10 pontos -< 100% e >= 90% = 9 pontos -<90% e >= 80% = 8 pontos -<80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos -< 100% e >= 90% = 9 pontos -<90% e >= 80% = 8 pontos -<80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Assistência Técnica recebida	128	128	100%	20
CF 2	CF 2.1	2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos -< 100% e >= 90% = 9 pontos -<90% e >= 80% = 8 pontos -<80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos.	128	128	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / Nº previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	100% = 10 pontos -< 100% e >= 90% = 9 pontos -<90% e >= 80% = 8 pontos -<80% = 0 pontos	2	20	Percentual de ESS com 02 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
	CF 2.3.	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida.	03	03	100%	20
CF 3	CF 3.1	3.1.1- Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos -< 100% e >= 90% = 9 pontos -<90% e >= 80% = 8 pontos -<80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando das redes	100%	100%	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de Cooperativas Centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL.	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo	NA	NA	NA	NA

	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos CESOL.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	N.º previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
	CF 3.5	3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de eventos organizados	01	01	100%	20
	CF 4.1	4.1.1- Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
CF 4	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(N.º de Família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de família com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada/c capacidade de produção) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção comercializada / produção realizada) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

CF 5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de eventos realizados	01	01	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe CESOL/ N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)						240	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				240
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO -ICF				1,0

	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	21ºTrimestre		% Alcance	Pontuaçã o Obtida
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontua ção Máxim a		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG											
CG1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas)x100	100% = 10 pontos 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10

	CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos 100% = 0 pontos	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
CG2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
CG3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(Nº de postos de trabalho ocupados / nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
CG4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (D)				100
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG				1.0
ID TRIMESTRAL (1,0+0,7) + (1,0+0,3)						100%					

NA= Não se aplica ao trimestre

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1.1.1 Empreendimentos com carteira do CESOL com Plano atualizado.

Não se aplica ao trimestre.

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

Nesse 21º Trimestre, de acordo ao quanto apontado em relatório de prestação de contas, a Executante realizou 128 ações de assistência técnica, foram realizadas nas visitas aos empreendimentos solidários de forma continuada para o acompanhamento da sua atividade/produção, com orientações e informações sobre os espaços de comercialização e possibilidades ao crédito.

Uma das atividades que merece destaque foi a Feira Gastronômica de Saberes e Sabores que aconteceu no espaço da sede do SETAF Baixo Sul na Rua Guilhermina de Góes, durante o dia 22 de março de 2024.

A feira reuniu diversos grupos que são ligados a empreendimentos assistidos pelo CESOL que fazem parte da rede COOMAFES de comercialização, estiveram presentes também empreendimentos do Vale do Jequiriçá que vieram trazendo uma diversidade de comidas veganas em parceria com a Associação da Jaqueira.

Uma oportunidade de adquirir alimentos orgânicos veganos e muitas outras opções de alimentos in natura e processados, pois os grupos do baixo sul

tiveram a oportunidade de dialogar com o grupo Povos das Matas, que já tem certificação no Vale do Jequiçá.

Outra atividade que também mobilizou vários EES foi o II Encontro de Empreendedores e Empreendedoras da Agricultura Familiar e Economia Criativa e Solidária, que aconteceu nos dias 09 e 10 de maio de 2024 no município de Wenceslau Guimarães.

O encontro contou com a participação de diversos empreendimentos do município e dos municípios vizinhos, sendo eles de Gandu, Teolândia, Pirai do Norte e Presidente Tancredo Neves.

Neste 21º trimestre, foram muitas as oportunidades de participação dos empreendimentos em feiras e espaços de comercialização, em que a equipe pode acompanhá-los. Foram esses os espaços que os empreendimentos acessaram:

Feira Verão Costa a Costa - 14 a 17 de março

Feira de Origem e Negócios Origem Week Bahia - 14 a 17 de março

Feira Gastronômica Saberes e Sabores - 22 de março

Feira agroecológica da UFRB, Cruz das Almas - 5 de abril;

Entrega do PAA-Conab em Valença - 6 de maio

II Encontro de Empreendedores e Empreendedoras da Agricultura Familiar e Economia Criativa e Solidária - 9 e 10 de maio

Festival Nacional do Artesanato da Bahia (Fenaba) - 17 a 19 de maio

Feira agroecológica da Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) - 27 a 29 de maio

IV Feira da Agricultura Familiar de Teolândia - 4 a 6 de junho

Espaço Solidário – Valença

Loja do Centro Público de Economia Solidária

Salvador-BA (Salvador Shopping)

O CESOL Território Baixo Sul dispõe de um compromisso assertivo na Assistência Técnica Prestada aos Empreendimentos.

Neste 21º trimestre as ações que foram desenvolvidas visam o fortalecimento da comercialização, e conseqüentemente melhoria de renda dos envolvidos.

O Cesol Território Baixo Sul dispõe de um compromisso assertivo na Assistência Técnica Prestada aos Empreendimentos. Neste trimestre as ações que foram desenvolvidas visam o fortalecimento da comercialização, e conseqüentemente melhoria de renda dos envolvidos.

As melhorias dos produtos através da produção de tabelas nutricionais, atualização dos rótulos já existentes e à realização de atividade do consumo responsável e eventos formativos de modo que contribua para o fortalecimento e avanço dos empreendimentos.

O CESOL segue participando ativamente das reuniões do Núcleo Diretivo do Colegiado Territorial do Baixo Sul, que ocorrem todos os meses, de forma itinerante, a cada mês em uma cidade do território. No último dia 07 de maio do ano de 2024, a reunião ordinária foi realizada na cidade de Jaguaripe, BA.

Isto posto, evidencia-se que nesse 21º Trimestre de execução contratual, todas as ações de assistência técnica desenvolvidas pelo Cesol Baixo Sul foram apresentadas por meio de documentos comprobatórios disponibilizados via Plataforma Google Drive, bem como através de demais informações constantes do corpo do relatório de prestação de contas, restando cumprimento desse componente finalístico em sua totalidade.

Abaixo alguns registros fotográficos de algumas ações desenvolvidas neste trimestre:





No 21º trimestre foram realizadas 128 Assistências Técnicas, nos empreendimentos relacionados abaixo:

Empreendimentos com Assistência Técnica 21º Trimestre
Acampamento Rose Mega Hair
Assentamento Che Guevara
Assentamento Dandara
Assentamento Dois Riachões
Assentamento Joaquim da Mata
Assentamento Limoeiro
Assentamento Lucas Dantas
Assentamento Manjerona
Assentamento Mariana
Assentamento Paulo Jackson
Assentamento Serra de Areia
Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Baixão Tremendal e Cariri – APROBATC.
Associação de Agricultores e Agricultoras Remanescente dos Quilombolas da Comunidade de Nova Esperança
Agência de Desenvolvimento Sustentável e Comercialização da Agricultura Familiar - ADSCAF
Associação de Pescadores e Marisqueiras e Maricultores de Maricoabo - APEMMAR
Associação dos Agricultores Familiares da Derradeira e Adjacências- ASPD
Associação da Agricultura Familiar da Raposa e São Pedro - AFRASP
Associação das Doceiras e Artesãs do Distrito de Moenda - ADAM
Associação de Agricultores e Empreendedores Familiares da Economia Solidária de Teolândia - ASSES
Associação de Pequenos Agricultores do Tabuleiro do Quitumbo
Associação de Pequenos Produtores da Água Vermelha
Associação de Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais da Região da Bacia
Associação de Produtores e Agricultores Familiares do Vale do Piaú
Associação dos Agricultores Familiar de Moenda - AAFAM
Associação Tabuleiro do Rio do Braço e Formiga
Associação de Moradores e Agricultores do São Paulinho
Associação de Pequenos Produtores do Médio Orobó - APRUMO
Associação de Desenvolvimento, Educação Comunitário Social dos Pequenos Agricultores do Julião
Associação Agrícola e Assessoria á comercialização da Agricultura Familiar- ACECAF
Associação Comunitária do Jatimane
Associação Comunitária Remanescente de Quilombola de Sarilândia
Associação Comunitária de Pequenos produtores do Juliana
Associação dos Produtores da Palha
Associação das Doceiras de Pirai do Norte
Associação de Agricultores da Comunidade De Bom Jesus do Putumuju – ABONJE
Associação de Agricultores Familiares e Produtores Rurais da comunidade do Gereba - AMEPRO
Associação de Artesãos Mãos que Fazem Arte

Associação de Artesões e Artistas Moradores de Morro de São Paulo - AMOSP
Associação de Desenvolvimento do Baixo Sul - ADEBASUL
Associação de Moradores da Baixa Alegre e Adjacências
Associação de Moradores do Mutá
Associação de Moradores e Agricultores da comunidade da Paz
Associação de Mulheres do Bairro Novo
Associação de Mulheres Produtoras Nova Esperança
Associação de Pequenos Agricultores e Trabalhadores da Região do KM 85
Associação de Pequenos Agricultores Rurais de Gereba e Aldeia - ASPAG
Associação de Pequenos produtores do Alto da Boa União
Associação de Pesca e Agricultura de Ituberá - ABPAGI
Associação de Produtores Rurais Unidos Zumbi dos Palmares
Associação dos Micro e Pequenos Produtores e Moradores dos Acarás
Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiar do Riachão do Meio – AAFARME
Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares da Comunidade Junco
Associação dos Agricultores Familiar do Riachão de Areia - AFRA
Associação dos Moradores do Quilombo de Boitaraca
Associação dos Pequenos Agricultores da região do Riacho do Caboclo - ASPARC
Associação dos Pequenos Produtores de Jacuba e Adjacências
Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Paulo Freire
Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais da Umbaúba - APROTRUM

Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Cedro I
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Três Ladeiras
Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Ponto Seco
Associação dos Pequenos Produtores Rurais, Aquicultores e Pescadores de Igrapiúna – APRAPI
Associação dos Produtores Artesanais de Gandu
Associação dos Produtores do Arreição
Associação dos Produtores e Produtoras Rurais do Tiriri e Região
Associação dos Trabalhadores e Produtores Rurais do Cruzeiro
Associação Educamor de Morro de São Paulo
Associação Mulheres Guerreiras da Baixinha
Associação Porto das Canoas
Associação Produtores do Riacho do Miranda - ASPRUMI
Associação Quilombola da Comunidade do São João e Santa Barbara
Associação Quilombola da Lagoa Santa
Associação Renascer Vale Itiúba
Associação Rural das Mulheres da Escadinha
Associação União Agrícola do Vale do Rio do Braço
Associação Unidos Para Vencer
Casa Familiar Agroflorestal do Baixo Sul da Bahia - CFAF
Casa Familiar Rural de Igrapiúna – CFRI
Coletivo de Mulheres Anaídes Lacerda
Comunidade Rural do Barroso
Construindo Sonhos
Cooperativa de Agricultores Familiares de Igrapiúna - COOAFI
Cooperativa dos Produtores de Palmito do Baixo Sul da Bahia - COOPALM

Cooperativa Feminina da Agricultura Familiar e Economia Solidária – COOMAFES
COSAPOHO
Escola Técnica em Agroecologia Luana Carvalho - ETALC
Fábrica de Alimentos Naturais – IBIRÁ
Flor do cacau
Grupo Artesã com Amor
Grupo Baixa Africano
Grupo do Brejo Grande
Grupo Camisão
Grupo Cantinho da Horta
Grupo Cultural Zambiapunga
Grupo Dálias da ASPAG
Grupo de Mulheres Artesãs de Ituberá
Associação de Pequenos Produtores Rurais do Gereba - APEAG
Grupo de Mulheres do Palma
Grupo de Mulheres Liberinas
Grupo Delicias da Roça
Grupo Delicias do Campo

Grupo Delicias do Coco	
Grupo do Candimba	
Grupo Doces Momentos	
Grupo Dois Riachos	
Grupo Flor de Bananeira	
Grupo Força Unida	
Grupo Geleia Do Rancho	
Grupo Mãos que Constroem	
Grupo Mulheres da Aprumo	
Grupo Mulheres da ECOSOL – CADI	
Grupo Mulheres do Artesanato	
Grupo Mulheres Do Calumbi I	
Grupo Mulheres Guerreiras	
Grupo Nova Esperança	
Grupo Produtivo Mãos à Fibra	
Grupo Produtivo Sabor da Mandioca	
Grupo produtivo Sabor da Terra de Tucumirim	
Grupo Produtivo Supera	
Grupo produtivo Verde Vida	
Grupo Produtivo Verdinho do Matão	
Grupo Raiz	
Grupo Raízes	
Grupo Rede APISUL	
Grupo Sabor do Campo	
Grupo Unidas Venceremos	
Instituto Abesmig de Desenvolvimento Social	
Unisocial Mulher	

A meta foi cumprida.

CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

Nesse 21º trimestre de execução contratual, as Feiras Locais e Regionais se fortaleceram enquanto espaços para a comercialização dos produtos dos empreendimentos econômicos solidários da carteira ativado Cesol, sendo alternativas de ampliação da venda de seus produtos.

.Neste 21º trimestre, além das feiras locais, teve participação em feiras regionais/nacionais, proporcionando novos espaços de comercialização dos produtos de empreendimentos solidários, da agricultura familiar e da economia solidária. Entre os eventos de grande porte aos quais os EES da carteira do CESOL Baixo Sul tiveram acesso, cabe destacar a Origem Week Bahia, realizada no Centro de Convenções da Bahia, em Salvador, entre os dias 14 e 17 de março de 2024.

A feira contou com a participação de diversos empreendimentos, representados no stand do CESOL Baixo Sul, além de centros públicos de outros territórios. Para além da comercialização, esse foi um espaço de demonstração e divulgação dos produtos e do trabalho desenvolvido com os empreendimentos.

Outro evento de porte nacional foi à primeira edição do Festival Nacional do Artesanato da Bahia (FENABA), que aconteceu entre os dias 17 a 19 de maio de 2024 na Arena Fonte Novas, em Salvador. O evento reuniu cerca de 260 artesãos de todos os territórios do Estado, divididos em rotas, além de representantes de 09 outros estados brasileiros.

O centro público do Baixo Sul apresentou diversos produtos dos empreendimentos do território, com especial atenção para o azeite de dendê, que é um produto característico do baixo sul, produzido pela comunidade quilombola do Candimba. Foram apresentados também produtos de outros 15 empreendimentos assistidos pelo Cesol, o que representou uma grande oportunidade de geração de renda para os grupos, com as vendas girando em torno de **R\$ 5.000,00 nos três dias**.



Assim, o Cesol Território Baixo Sul permaneceu com produtos de 128 Empreendimentos de Economia Solidária inseridos em mercados convencionais.

As comprovações foram apresentadas via Plataforma *Google Drive*, compostas por registros fotográficos dos produtos comercializados, descrição de cada item, identificação do empreendimento assistido e locais de comercialização, evidenciando o êxito no alcance desse indicador.

A meta foi cumprida.

CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Neste 21º trimestre, a equipe do Cesol Baixo Sul manteve o foco na ampliação da comercialização, inferindo a necessidade de uma boa apresentação do produto para venda a partir do melhoramento de tabelas nutricionais, tags, embalagens, etc.

As melhorias realizadas nos produtos agregam valor e automaticamente potencializam sua inserção em diferentes mercados, possibilitando melhor e maior comercialização. Neste 21º trimestre, nesse componente finalístico, o CESOL Território Baixo Sul, assim como em todos os componentes finalísticos, segue empenhado buscando oferecer para os empreendimentos solidários que fazem parte da carteira, a ampliação da comercialização.

Foram revisados/atualizados memoriais e tabelas nutricionais pela nutricionista conforme nova legislação, assim como, elaboração de novas tabelas nutricionais. Foram também construídos e/ou modificados rótulos e tags de produtos. Nos diferentes trimestres melhorias são realizadas de modo que contribuam para a inserção dos produtos nos diversos mercados, sendo um compromisso do CESOL com os empreendimentos solidários. Seguem anexas, em arquivo virtual (*Google Drive*), as comprovações das melhorias dos Empreendimentos Econômicos Solidários.

A meta foi cumprida.

CF- 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da rede de comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.

Não se aplica ao trimestre.

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

As redes sociais são ferramentas de comunicação e têm sido usados constantemente pelo CESOL Baixo Sul.

Além das inúmeras peças de comunicação veiculadas nas redes sociais da Contratada, para atendimento dessa meta em especial, o Cesol Baixo Sul informou a produção de 03 (três) peças de comunicação de empreendimentos.

A seguir a relação dos empreendimentos contemplados com as peças de comunicação neste trimestre:

Azeite de Dendê Flor do Nilo - Grupo Baixo Africano

Chocolate artesanal - Casa Familiar Rural de Igrapiúna

Produtos fitoterápicos para cuidados com o corpo – Escola Técnica Luana Carvalho



Através das peças de comunicação é possível divulgar os saberes e sabores dos diversos empreendimentos do território.

Para comprovação desse indicador, os Cards foram disponibilizados via Plataforma digital do Google Drive. Além disso, foram constatados diversos registros online de peças de comunicação desenvolvidas. A veiculação dessas peças pode ser também verificada por meio do acesso às Redes Sociais do Cesol Baixo Sul, cujo endereço eletrônico no Instagram é o @cesol.baixosul.

A meta foi cumprida.

CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e inter-cooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Com objetivo de fortalecer a articulação, a produção, a organização e a comercialização dos ESS atendidos pelo CESOL Território Baixo Sul segue fortalecendo e fomentando a relação de conexões entre os empreendimentos, para a identificação de sinergias e construção de oportunidades que efetivem e aperfeiçoem seus Planos de Ação, e consequentemente ampliem o raio de distribuição dos seus produtos.

Os diálogos com os parceiros são contínuos, pensando no fortalecimento desta rede.

Quanto à inserção dos empreendimentos solidários na rede de comercialização, não houve alteração.

Abaixo alguns espaços de comercialização acessados pelos empreendimentos neste trimestre:

Feira Verão Costa a Costa - 14 a 17 de março

Feira de Origem e Negócios Origem Week Bahia - 14 a 17 de março

Feira Gastronômica Saberes e Sabores - 22 de março

Feira Agroecológica da UFRB, Cruz das Almas - 5 de abril

Entrega do PAA-Conab em Valença - 6 de maio

II Encontro de Empreendedores e Empreendedoras da Agricultura Familiar e Economia Criativa e Solidária - 9 e 10 de maio

Festival Nacional do Artesanato da Bahia (Fenaba) - 17 a 19 de maio

Feira agroecológica da Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) - 27 a 29 de maio

IV Feira da Agricultura Familiar de Teolândia - 4 a 6 de junho

Espaço Solidário – Valença

Loja da Rede de Ecosol - Shopping Salvador.

Nesse 21º trimestre, a Contratada dispõe em relatório de prestação de contas que as feiras continuam sendo a forma mais efetiva da comercialização em Rede, destacando a efetiva mobilização dos empreendimentos para participação, conforme apresentado. Dessa forma, visto que a Contratada segue atuando em Rede nesse 21º trimestre, bem como permanece apresentando a essa Comissão o quanto estabelecido como meio de verificação, resta considerar o êxito no cumprimento do indicador.

A meta foi cumprida.

CF 3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.

Não se aplica ao trimestre.

CF 3.1.3 – Manutenção do Fundo Rotativo Solidário criado com participação do EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre.

CF 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Neste 21º trimestre, além das feiras locais, o CESOL do Baixo Sul, teve participação em feiras regionais/nacionais, proporcionando novos espaços de comercialização dos produtos de empreendimentos solidários, da agricultura familiar e da economia solidária. Entre os eventos de grande porte aos quais os EES da carteira do CESOL Baixo Sul tiveram acesso, cabe destacar a Origem Week Bahia, realizada no Centro de Convenções da Bahia, em Salvador, entre os dias 14 e 17 de março de 2024.

Outro evento de porte nacional foi a primeira edição do Festival Nacional do Artesanato da Bahia (FENABA), que aconteceu entre os dias 17 a 19 de maio de 2024 na Arena Fonte Nova, em Salvador. O evento reuniu cerca de 260 artesãos de todos os territórios do Estado, divididos em rotas, além de representantes de 09 outros estados brasileiros.

O FENABA ocupou três pavimentos da área interna da Arena Fonte Nova. No primeiro, foram expostos trabalhos de 260 artesãos baianos em 235 stands, oferecendo uma ampla variedade de esculturas, roupas e itens de decoração feitos de materiais como madeira, cerâmica e palha. Os preços dos produtos variaram de R\$ 10 a R\$ 8 mil.

Foram apresentados também produtos de outros 15 empreendimentos assistidos pelo Cesol, o que representou uma grande oportunidade de geração de renda para os grupos, com as vendas girando em torno de R\$ 5.000,00 nos três dias.

Conforme prescrição do indicador continuam inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Cesol Baixo Sul 128 empreendimentos econômicos solidários. O principal espaço de comercialização é o Espaço Solidário localizado no Município de Valença/Ba, que se mantém em parceria com a COOMAFES.

Registros fotográficos dos produtos comercializados, acompanhados da descrição de cada item e identificação do empreendimento assistido foram disponibilizados via arquivo digital na Plataforma *Google Drive*, para fins de comprovação desse componente finalístico nesse 21º trimestre de execução contratual.

A meta foi cumprida, conforme os documentos juntados e as comprovações.

CF 3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável.

O Centro Público de Economia Solidária do Território do Baixo Sul realizou nesse 21º trimestre:

No dia 18 de março de 2024 foi realizada para os alunos e alunas da Casa Familiar Agroflorestal de Nilo Peçanha a Palestra sobre a Importância do Associativismo e Cooperativismo para o empoderamento das Mulheres Rurais. Durante a palestra foi possível demonstrar para os alunos que associativismo e o cooperativismo desempenham um papel fundamental no empoderamento das mulheres rurais em várias partes do mundo, trazendo o exemplo da COOMAFES em Valença e da Associação de Mulheres da Nova Esperança em Taperoá. Algumas razões pelas quais esses modelos são importantes: fortalecimento da voz acesso a recursos e mercados, capacitação e desenvolvimento de habilidades, solidariedade e apoio mútuo, empoderamento econômico e social.

Ao se unirem em associações ou cooperativas, as mulheres rurais podem ter acesso facilitado a recursos como crédito, tecnologia, treinamento e insumos agrícolas.

Além disso, essas organizações muitas vezes fornecem canais de comercialização mais eficientes, permitindo que as mulheres vendam seus produtos a preços justos e competitivos.

As associações e cooperativas oferecem oportunidades de capacitação e desenvolvimento de habilidades, capacitando as mulheres rurais com conhecimentos técnicos, gerenciais e de liderança necessários para melhorar suas práticas agrícolas, administrar negócios e participar ativamente da tomada de decisões.

O associativismo e o cooperativismo promovem a solidariedade e o apoio mútuo entre as mulheres rurais, criando redes de suporte que podem ajudá-las a enfrentar desafios comuns, compartilhar experiências e encontrar soluções conjuntas para os problemas que enfrentam. Ao se envolverem em associações e cooperativas, as mulheres rurais podem melhorar sua renda e condições de vida, reduzir a vulnerabilidade, a pobreza e a marginalização, e ganhar maior autonomia e independência em relação às decisões econômicas e sociais que afetam suas vidas.



GOVERNO DO ESTADO BAHIA			
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE			
cesol Território Baixo Sul			
LISTA DE PRESENÇA			
EVENTO	A importância do desenvolvimento é cooperação entre famílias		
LOCAL	Casa Familiar Agapostol de São Mateus		
DATA	10/03/2026		
NOME COMPLETO (ASSINATURA LEGÍVEL)	CPF	ENTIDADE	CONTATO
1. Antônio da Silva Sá	083.566.843-80	Casa Familiar Agapostol	(73) 9967-0733
2. Ana Lúcia da Silva Sá	083.809.005-30	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0081
3. Antônio da Silva Sá	083.503.555-59	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0085
4. Mariana da Silva Sá	083.503.555-59	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0085
5. Bruno da Silva Sá	083.503.555-59	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0085
6. Bruno da Silva Sá	083.503.555-59	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0085
7. Bruno da Silva Sá	083.503.555-59	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0085
8. Bruno da Silva Sá	083.503.555-59	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0085
9. Bruno da Silva Sá	083.503.555-59	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0085
10. Bruno da Silva Sá	083.503.555-59	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0085
11. Bruno da Silva Sá	083.503.555-59	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0085

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO ESTADO BAHIA			
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE			
cesol Território Baixo Sul			
LISTA DE PRESENÇA			
12. Vitor da Silva Sá	083.536.843-80	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0085
13. Antônio da Silva Sá	083.503.555-59	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0085
14. Bruno da Silva Sá	083.503.555-59	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0085
15. Bruno da Silva Sá	083.503.555-59	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0085
16. Bruno da Silva Sá	083.503.555-59	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0085
17. Bruno da Silva Sá	083.503.555-59	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0085
18. Bruno da Silva Sá	083.503.555-59	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0085
19. Bruno da Silva Sá	083.503.555-59	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0085
20. Bruno da Silva Sá	083.503.555-59	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0085
21. Bruno da Silva Sá	083.503.555-59	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0085
22. Bruno da Silva Sá	083.503.555-59	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0085
23. Bruno da Silva Sá	083.503.555-59	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0085
24. Bruno da Silva Sá	083.503.555-59	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0085
25. Bruno da Silva Sá	083.503.555-59	Casa Familiar Agapostol	(73) 99951-0085

Digitalizado com CamScanner

A meta foi cumprida.

CF. 4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 4.1.1- Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

A Contratada mantém o comprometimento no monitoramento do serviço prestado e acompanhamento das informações, com a atualização das informações dos EES de forma presencial e virtual, assim como de suas respectivas famílias.

No 21º trimestre em pauta poucas foram as mudanças ocorridas no percentual de empreendimentos e famílias com relação aos últimos trimestres.

Em arquivo virtual (Google Drive), as planilhas com as atualizações dos dados dos 128 empreendimentos e das famílias assistidas, seguem anexadas. Ressalta-se que o CESOL Baixo Sul segue acompanhando essas informações para a reafirmação dessa política pública no território de atuação.

Como meio de verificação, consta disponibilizado em arquivo digital na Plataforma *Google Drive*, documento referente aos dados atualizados dos empreendimentos da carteira ativa do Cesol Baixo Sul, bem como das famílias assistidas.

A meta foi cumprida.

CF 4.2.1- Percentual de famílias com informações atualizadas.

Reitera-se que o critério de verificação para este Componente Finalístico é o mesmo aplicado no CF 4.1.1. Dessa forma, e de acordo ao quanto acima descrito, compreende-se que a meta foi alcançada.

A meta foi cumprida.

CF 4.3.1- Produtividade do Capital Fixo

O acompanhamento dessas informações possibilita o monitoramento da evolução dos empreendimentos de economia solidária. O Cesol Baixo Sul através da assistência aos empreendimentos enfatiza e incentiva que busquem sempre a utilização e atualização desta ferramenta.

Pois, sabe-se de sua importância, o qual visa demonstrar e também projetar, em períodos futuros, o resultado de todas as entradas e as saídas de recursos financeiros em regime de caixa (e não contábil).

Reiteram-se as informações dos períodos anteriores, uma vez que a operação para cumprimento desse componente finalístico ness e 21º trimestre de execução permanece inalterada, com destaque para a compreensão de que os indicadores da produção são implementados por meio de índices diversos, que buscam avaliar variáveis do processo produtivo, a depender do modelo do empreendimento e a fim de permitir um monitoramento mais eficaz.

A equipe do Cesol Baixo Sul continua utilizando uma planilha enquanto ferramenta para obtenção de dados de produtividade do capital fixo e da efetividade da produção, a fim de auxiliar os empreendimentos no entendimento e planejamento de suas ações para a produção e comercialização.

O elemento verificador desse componente finalístico é a apresentação do instrumento, o qual arquivo virtual no Google Drive, constando dados atualizados dos 128 empreendimentos da carteira ativa do Cesol nesse 21º trimestre de execução contratual.

A meta foi cumprida.

CF 4.4.1 – Efetividade da Produção

Dos 128 EES apresentados na planilha encaminhada pela O.S, referente ao 21º trimestre de execução do Contrato de Gestão a esta Comissão, 100% dos empreendimentos apresentaram bons resultados.

Diante do quanto relatado no CF 4.3.1 e apresentado em mídia digital, a meta foi cumprida.

CF 5- Articulação, Governança e formação permanente.

CF 5.1.1- Fomento de política pública municipal em Economia Solidária

O presente componente finalístico de fomento a política pública, neste 21º trimestre aconteceu:

No dia 06 de maio de 2024, na sede da Secretaria de Agricultura do município de Wenceslau Guimarães, O CESOL Baixo Sul participou de uma reunião entre os organizadores e os empreendimentos que iriam participar do Segundo Encontro de Empreendedores da Agricultura Familiar e Economia Criativa e Solidária.

A reunião foi coordenada pela equipe organizadora, a fim de orientar a programação do evento.

A feira foi realizada durante dois dias e foram expostos para comercialização produtos alimentícios minimamente processados, artesanatos, produtos in natura, entre outros.

O evento contou ainda com praça de alimentação, palestras e reforço dos programas existentes no município. Os expositores ficavam das 08:00 às 22:00, com direito a alimentação fornecida pela organização do evento e ponto de apoio. Diante das informações expostas, os expositores presentes tiraram todas as dúvidas e foi ressaltada a importância da organização, pontualidade e bom atendimento, para que a feira continue tendo sucesso e seja contínua.



Como meio de verificação do indicador, a executante disponibilizou registros fotográficos e demais documentos em arquivo virtual do Google Drive, além de detalhar informações em relatório de prestação de contas.

A meta foi cumprida.

CF 5.2.1- Realização de evento formativo em Economia Solidária.

A atividade de formação de empreendimentos neste 21º trimestre foi realizado por meio de intercâmbios entre os empreendimentos.

Em 15 de maio de 2024, das 09 às 16 horas na sede do CESOL Baixo Sul, foi realizada uma oficina de Comunicação Criativa Coletiva, Formatos e Ferramentas, onde a facilitadora foi a Sra Carla Captural, juntamente com toda equipe técnica do CESOL, sendo foram convidadas a participar as lideranças e os jovens dos Empreendimentos Econômico-Solidários que estão na carteira do CESOL.

A oficina teve como objetivo facilitar a divulgação dos produtos dos grupos produtivos, visto que ainda existe muita dificuldade, como também lidar com os aplicativos como o CANVA, aplicativo que tem diversas funções que auxiliam na confecção de convites, fotos, vídeos, entre outros.

Foi feita a explicação a respeito de luz e sombra, modo de captar imagens, o programa a ser utilizado para a confecção das peças (Canva) e foi feita uma pausa para o almoço coletivo. Na segunda parte da oficina, foram divididos grupos para que fosse feita a captura de imagem e tratamento para a produção de peças de comunicação, com a construção de um “estúdio” em papel, cartolina, com o uso de lâmpadas de forma a que o material fotografado tenha qualidade.






GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE

LISTA DE PRESEÇA

EVENTO:	Conto Formativo em Economia Solidária: Empreendedorismo e Redução da Desigualdade Social		
DATA:	15 de maio de 2024		
LOCAL:	Rond. Território Baixo Sul		

NOME COMPLETO (ASSINATURA LEGÍVEL)	CPF	ENTIDADE	CONTATO
1. Maria de Fátima Sampaio Machado	035.881.457-51	CESOL	739.8524538
2. Vilma Pinto dos Santos	024.430.555-51	APP/UMO	95.998069824
3. Jhonny Vitoriano dos Santos	090.322.625-63		62.98809202
4. Michel Melo Sacramento	035.650.215-51		75.999835505
5. Gabriel A. Banzon da Silva	210.239.575-01		75.82036502
6. Joice Kelly Sales	009.713375-74	Novo Espetáculo	75.99711364
7. Antonia dos Santos de Jesus	053.654.885-96	COMARFES	75.981840909
8. Adilson Ananias dos S.	85616737534	FLOR DE NILO	73993590443
9. Samuel Quadros da Silva	101.429.265-66	CEAF	73.999694555
10. Hugo de Sousa de Oliveira	093.720.116-41	CEAF	73.998424475
11. Dedyson dos Santos Farias	097.929.185-33	CEAF	73.998353174

Centro Público de Economia Solidária - CESOL, TERRITÓRIO BAIXO SUL

Digitizado com CamScanner




GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE

LISTA DE PRESEÇA

NOME COMPLETO (ASSINATURA LEGÍVEL)	CPF	ENTIDADE	CONTATO
12. Sami Sente Santos	080.822.105-00	CEAF	(75) 999035735
13. Anissa Santana Cruz	105.232.625-76	Grupo Nôbre da Terra	(75) 982450975
14. Traiana Rocco dos Santos Silva	084.466.995-40	CEAF	75.999687209
15. Iraldo dos Santos Araújo	080.000.915-00	CEAF	75.999708005
16. Flávia de Jesus Souza Santos	045.649.655-44	CEAF	75.999022637
17. Jairo Silva dos Santos	030.685.405-07	CEAF	73.98240-9272
18. Joice Maria da Silva	053.886.575-03	CEAF	75.98228-4294
19. Cláudia Stefanie dos Santos	03956985554	CESOL	75.98889-0745
20. Joice Evangelista dos Santos	023.765.395-06	CESOL	75.988261653
21. Cláudia de Jesus	066.322.505-16	CESOL	75.992865532
22. Martha M. R. Rocha dos Santos	274.264.675-20	CESOL	(71) 99193-5197
23.			
24.			
25.			

Centro Público de Economia Solidária - CESOL, TERRITÓRIO BAIXO SUL
Torre do Cario, BA 881, Nilo Peçanha - BA, CEP 45.400-000
Tel: (73) 9 5022-1200 | E-mail: contat@cesolbahia.org.br

Digitizado com CamScanner

A dinâmica e abordagens do evento constam relatadas no corpo da prestação de contas trimestral, bem como em documentos disponibilizados em arquivo digital na Plataforma Google Drive, restando concluir que houve êxito no alcance desse componente finalístico.

A meta foi cumprida.

CF 5.3.1 Plenária com EES atendidos pelo CESOL.

Não se aplica ao trimestre.

CF - 5.4.1 Qualificação da equipe do CESOL.

Não se aplica ao trimestre.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG.1 - Gestão Administrativa Financeira

1.1.1- Conformidade das despesas efetuadas pela OS.

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho. Observou-se o efetivo gerenciamento do serviço da assistência; que a Contratada respondeu pelas obrigações, despesas e encargos na forma da legislação em vigor; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

1.2.1 - Limite de gastos com pessoal

A contratada apresenta na proposta orçamentária trimestral o desembolso com Despesas de pessoal trimestral, o qual ficou dentro do percentual de 65%, respeitando o pactuado.

CG.2 - Gestão de Aquisições

2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras

A Organização Social tem seguido o regulamento de compras.

CG.3 - Gestão de Pessoal

3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.

A Organização Social tem seguido o regulamento de seleção e contratação de pessoal.

3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos.

Conforme prevê o indicador, para as etapas de contratação de pessoal, a contratada deve seguir os requisitos, conforme o previsto em edital. Todas as contratações realizadas até o presente relatório de prestação de contas observaram os critérios de seleção para o cargo, considerando formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária.

Portanto, os requisitos quali e quantitativos exigidos foram preenchidos.

3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Verifica-se que a Organização Social realizou, conforme a previsão do edital, contratação de profissional que atendessem ao quadro de dimensionamento de pessoal estabelecido no edital, assim como os requisitos qualitativos mínimos para execução dessas funções.

O indicador foi cumprido conforme o pactuado.

CG.4 - Gestão de Controle

4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão

A Contratada seguiu o modelo de Relatório de Prestação de Contas orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, apresentando-o no prazo deliberado e fazendo constar os elementos necessários para as devidas considerações.

4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS

A OS encaminhou de forma tempestiva o relatório anual, a meta foi contemplada.

4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles

Até o presente momento não houve registrado manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	41.135,45	Saldo Atual em Conta Corrente	3.578,08
Total de entradas (f)	189.676,91	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
Repasse Públicos no Período - Custeio	187.577,19	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 3.578,08
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	768,87		
Outras Receitas - transferência institucional	0,00		
Devolução - estornos bancários	1.330,85		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	230.812,36		
Total de saídas (g)	293.734,28		
Despesas de Custeio	293.734,28		
Despesas Pagas do Período	293.734,28		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+fg)	(R\$ 62.921,92)	CONCILIAÇÃO (e+fg) - (i) = 0	R\$ 66.500,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+fg)	(R\$ 62.921,92)		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+fg) - (h)	-62.921,92		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO, E NO SALDO FINAL DA EXECUÇÃO DO 19º TRIMESTRE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

21º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº002/2019 - Período 09/03/2024 a 09/06/2024.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	21º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	187.577,19	0,00	187.577,19	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	41.135,45	0,00	41.135,45	0,00		
(A) Total de Repasses	228.712,64	0,00	228.712,64	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	768,87	0,00	768,87	0,00		
1.2.2 Outras Receitas - transferência institucional	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	1.330,85	0,00	1.330,85	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	2.099,72	0,00	2.099,72	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	230.812,36	0,00	230.812,36	0,00		
2. Despesas de Custeio	21º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	43.194,85	0,00	43.194,85	0,00	43.194,85	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	32.812,53	0,00	32.812,53	0,00	32.812,53	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	89.507,38	0,00	89.507,38	0,00	89.507,38	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	162.891,00	0,00	162.891,00	0,00	162.891,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	162.891,00	0,00	162.891,00	0,00	162.891,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	40.776,73	0,00	40.776,73	0,00	40.776,73	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	40.776,73	0,00	40.776,73	0,00	40.776,73	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	559,17	0,00	559,17	0,00	559,17	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	559,17	0,00	559,17	0,00	559,17	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	293.734,28	0,00	293.734,28	0,00	293.734,28	0,00
3. Despesa de Investimento	21º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	293.734,28	0,00	293.734,28	0,00	293.734,28	0,00

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE AO REPASSE DA 22ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº002/2019 CONFORME 5º TERMO ADITIVO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR MENCIONADO REFERE-SE AO RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AOS ESTORNOS BANCÁRIOS CONFORME MOVIMENTAÇÃO NOS EXTRATOS DA CONTA CORRENTE DO PERÍODO;

NOTA 5 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “SERVIÇOS DE TERCEIROS” E “DESPESAS GERAIS” DIFEREM DO LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 6 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A ESTORNOS DE JUROS E IMPOSTO DE RENDA (IR) SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME MOVIMENTAÇÃO NOS EXTRATOS DA CONTA APLICAÇÃO DO REFERIDO TRIMESTRE.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$ R\$187.577,19 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e setenta e sete reais e dezoenove

centavos) do repasse da 22ª parcela para execução do Contrato de Gestão nº002/2019 conforme previsto no 5º Termo Aditivo. Essa quantia destina-se, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, as despesas de custeio. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$41.135,45 (quarenta e um mil e cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), o rendimento bruto sobre aplicação no valor de R\$768,87 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), o estorno bancário no total de R\$1.330,85 (hum mil e trezentos e trinta reais e oitenta e cinco). Tais valores resultam no somatório de R\$ (quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) que corresponde ao total geral das receitas operacionais, disponível no referido trimestre.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, diferença de R\$66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), a qual demonstra que o saldo financeiro difere do saldo bancário (conta corrente e aplicação).

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$89.507,38 (oitenta e nove mil e quinhentos e sete reais e trinta e oito centavos). O programado para o trimestre foi de R\$124.086,69 (cento e vinte e quatro mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social IGPS-IJ. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 21ª parcela paga para o trimestre, que foi de R\$123.096,43 (cento e vinte e seis mil e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento das remunerações mensais e obrigações trabalhistas; como férias e verbas rescisórias. Ainda que sejam despesas provisionadas e com efetivação em momento oportuno, não causou impacto no saldo da conta pertencente à rubrica "Despesas de pessoal". A apuração dos saldos deu-se mediante comparativo do previsto e realizado, de acordo com o quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social (OS).

Os saldos das despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais" diferem do limite previsto no orçamentário trimestral. Para elucidar os gastos, a Contratada relata nos lançamentos financeiros do Relatório Trimestral de Prestação de Contas o cumprimento de indicadores através da realização das atividades de "visita e assistência técnica aos empreendimentos de economia solidária - EES", "fomento das finanças solidárias", "prestação de serviço de vendas", "prestação de serviço de planejamento e organização: instrutoria, insumos, transporte, alimentação para os integrantes dos EES", "serviço de elaboração de memorial de rotulagem de novos produtos e serviço de outros, conforme legislação vigente", "serviço de promoção de vendas e marketing em redes sociais e digitais", "serviço de planejamento e organização de eventos: logística de coletas e distribuição de produtos", "assessoria contábil, fiscal e administrativa, a fim de regulamentar cooperativa com fins de comercialização", "serviço de preparação, digitação e organização de documentos administrativos, comprovações técnicas e relatório de prestação de contas", "serviço de segurança eletrônica" e "serviço de assessoria para gerenciamento das contas de mídias digitais".

Para mais, consta registro de estornos de juros e pagamento de imposto de renda (IR) sobre aplicação financeira, os quais foram apurados nos extratos bancários da conta aplicação apresentados pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$293.734,28 (duzentos e noventa e três mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) que difere do total de saídas de recursos previsto para o 21º trimestre. É importante sinalizar que o saldo da receita está composto pela 22ª parcela liberada no referido período e o saldo remanescente do 21º trimestre. A comissão declara que diante da análise financeira da prestação de contas trimestral, a Contratada foi solicitada a retificar saldos de rubricas e contas, e prestar informações relativas a valor registrado nos demonstrativos/ tabelas do relatório trimestral e lançamentos financeiros, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

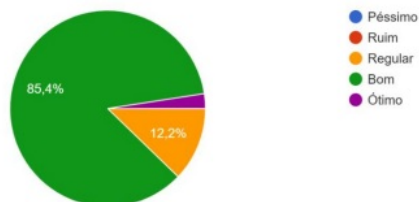
A Pesquisa de Satisfação realizada nesse 21º trimestre de execução contratual permaneceu sendo aplicada através do formulário online do *Google Forms*, o link foi encaminhado para os empreendimentos por meio do aplicativo *Whatsapp*, mantendo a avaliação referente aos parâmetros Econômico, Técnico, Educação Ambiental, Político e Sociocultural, além de uma questão aberta, referente às demandas prioritárias de cada empreendimento que o Cesol Baixo Sul poderia contribuir. Dentro desse contexto, foram utilizados os seguintes critérios de avaliação: Ótimo (usuário totalmente satisfeito); Bom (usuário acha que precisa melhorar algum aspecto); Regular (usuário acha que precisa melhorar em mais de um aspecto); Ruim (usuário acha que precisa melhorar em vários aspectos); Péssimo (usuário está totalmente insatisfeito).

A Avaliação de Satisfação dos Usuários desse 21º trimestre objetivou avaliar a qualidade da assessoria prestada aos empreendimentos, assim como a realização de eventos/atividades, para analisar e ajustar os métodos adotados de acordo com as demandas e sugestões apontadas pelos empreendimentos.

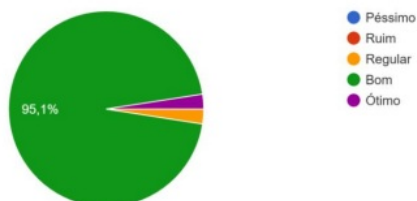
Neste trimestre recebemos 41 formulários respondidos, com os seguintes resultados:

1. Técnico

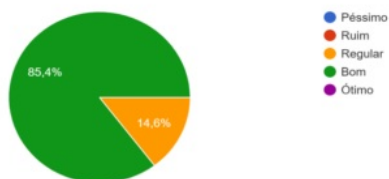
1.1. Repasse de informação com clareza: Entre os respondentes à pesquisa de satisfação, 85,4% deles consideram bom o repasse das informações com clareza, 12,2% consideram regular e 2,4% ótimo. Devem ser pensadas estratégias para aumentar o percentual dos que consideram ótimo, com a utilização de uma linguagem cada vez mais acessível.



1.2. Orientações técnicas para organização do empreendimento: Com relação ao fornecimento de orientações técnicas para a organização do empreendimento, 95,1% dos respondentes consideram boa, 2,4% regular e 2,4% ótima.

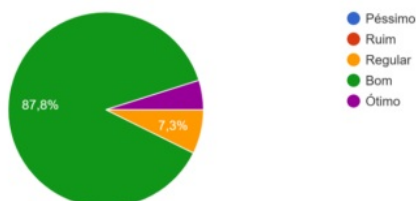


1.3. Comprometimento na realização das atividades planejadas. 85,4% dos usuários que responderam a pesquisa dizem que a equipe tem um bom comprometimento na realização das atividades planejadas. 14,6% dizem ser regular esse comprometimento. Serão pensadas formas desse trabalho ocorrer de forma a que os beneficiários o considerem ótimo.

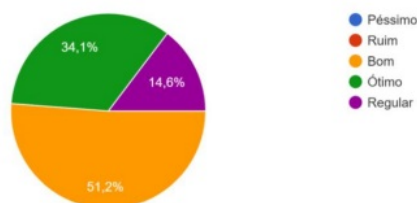


2. Econômico

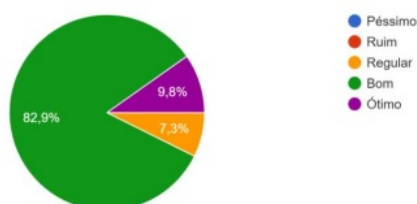
2.1. Orientação técnica para agregação de valor ao produto. Uma das atribuições da equipe técnica é oferecer orientações técnicas para agregação de valor aos produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol Baixo Sul. No que diz respeito a essa atribuição 87,8% consideram boas essas orientações, 7,3% regular e 4,9% ótimo.



2.2. Contribuições para a realização dos Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) dos produtos. As contribuições da equipe para a realização dos EVE (estudos de viabilidade econômica) dos produtos tem uma aceitação considerada boa por 51,2% dos beneficiários, 34,1% consideram ótima e 14,6% consideram regular. Mesmo com essa aceitação positiva, pensamos que a utilização da plataforma SEIVA, que está sendo aprendida e repassada para a equipe poderá melhorar ainda mais esses estudos, tornando-os mais efetivos.

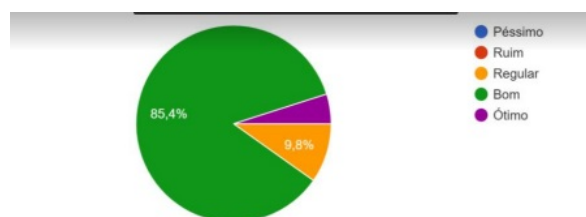


2.3. Contribuições para a venda dos produtos. No que diz respeito à comercialização, em que pese todos os esforços da equipe tanto de orientar e comunicar sobre a existências dos canais de comercialização (espaço solidário, feiras, encomendas, etc.), 82,9% dizem que a contribuição para a venda de produtos é boa, 9,8% a consideram ótima e 7,3% consideram regular.

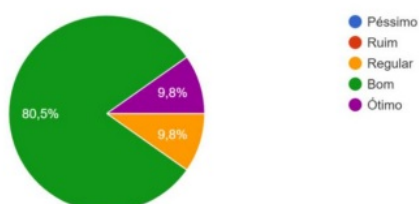


3. Educação

3.1. Transmissão dos princípios da Economia Solidária. Os eventos formativos em economia solidária, realizados pela equipe do Cesol buscam levar para os EES's a reflexão e aprendizado sobre tais princípios. Neste trimestre, 85,4% consideraram esses eventos bons, 9,8% regular e 4,9% ótimos.

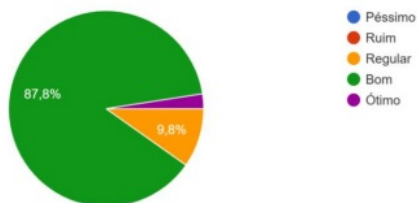


3.2. Estímulo a intercâmbios e troca de experiências. A equipe do CESOL Baixo Sul, em suas visitas de assistência técnica, busca estimular os empreendimentos a procederem a intercâmbios e troca de experiências, promovendo inclusive eventos coletivos, em que estejam presentes pessoas e grupos diferentes. Assim, 80,5% dos empreendimentos consideram boa essa atuação, 9,8% consideram ótima e também 9,8% consideram regular.



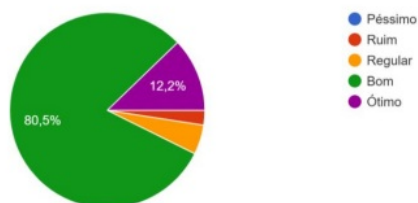
4. Ambiental.

4.1. Estímulo de práticas socioambientais junto ao empreendimento. O trabalho da equipe é, dentro dos princípios da economia solidária, incentivar o uso de práticas socioambientais e sustentáveis pelos empreendimentos. Neste trimestre, 87,8% dos respondentes da pesquisa de satisfação consideraram bom esse estímulo, 9,8% regular e 2,4% ótimo.



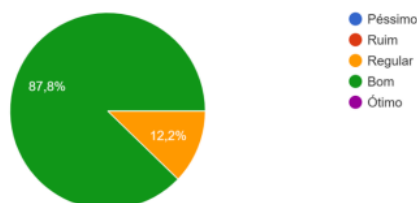
5. Político

5.1. Domínio de conhecimento sobre as políticas públicas aplicadas à economia solidária. Em relação ao conhecimento da equipe sobre políticas públicas aplicadas à economia solidária, foi observada neste trimestre uma queda segundo a opinião dos usuários respondentes da pesquisa de satisfação. 80,5% consideram bom, 12,2% consideram ótimo, 4,9% consideram regular, porém 2,4% consideram ruim. Embora pequeno, esse percentual coloca a equipe em alerta para que seja registrada uma melhora na relação e articulação com órgãos públicos em todos os níveis, para potencializar o acesso dos beneficiários do CESOL às políticas públicas aplicadas ao setor.



6. Sociocultural

6.1. Estímulo ao fortalecimento da Rede de Empreendimentos Econômicos Solidários do Território Baixo Sul da Bahia. Um dos objetivos do trabalho da equipe do CESOL é estimular o fortalecimento de uma Rede de EES no Baixo Sul. Assim, quando 87,8% respondem que esse estímulo é bom e 12,2% dizem ser regular, vemos que esse trabalho vem alcançando cada vez mais seu objetivo, de incentivar a articulação entre os empreendimentos no território.



Ainda em reconhecimento à importância da realização de pesquisa de satisfação do usuário, vale salientar que a CATIS já está realizando estudo para sugerir metodologias que contemplem questões quali-quantitativas sobre os serviços prestados pelo Cesol, considerando é claro, suas particularidades. O objetivo é de promover a avaliação da política pública, e diante disso ter um feedback dos usuários para aplicação de melhorias. Contudo, a Catís, realizará oficina para tratar do tema com a equipe do Cesol. Cabe salientar que o modelo d contrato de gestão permite que cada Organização Social desenvolva sua própria metodologia de avaliação dentro dos critérios do instrumento editalício quando da apresentação da proposta.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações dos órgãos de controle que admitissem violação de dispositivos legais em face do contrato de gestão em tela, até a presente data.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não houve aplicação de descontos para o período, conforme previsão contratual.

21º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019 – Período: 09/03/2024 a 09/06/2024										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	21º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a ser aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
CF1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado.	(N.º de EES com Plano de Ação elaborado / N.º de EES da carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 2% descontos	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Empreendimentos com Assistência Técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / N.º de EES da carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 3% descontos	2%	20	128	128	20	0%
CF2	CF 2.1	2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previstos de EES para com produtos inseridos) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 5% descontos	5%	20	128	128	20	0%
	CF 2.2	2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 3% descontos	2%	20	100%	100%	20	0%
	CF 2.3	2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 2.3	2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e vinculadas.	Número absoluto	20 pontos <= > 0% descontos 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%
CF 3.1	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / N.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <= > 0% descontos 18 pontos <= > 1% descontos 16 pontos <= > 1,5% descontos 0 pontos <= > 5% descontos	5%	20	100%	100%	20	0%
CF 3.2	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (de 2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <- > 0% de descontos 0 pontos = 5% de descontos	5%	20	NA	NA	NA	NA
CF 3	CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário com a participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA

CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL	(N.º de empreendimentos atendidos comercializados nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	3.5.1- Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
CF 4	4.1.1-Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(N.º de empreendimentos com informações atualizadas / N.º empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	4.2.1-Percentual de famílias com informações atualizadas	(N.º de família com informações atualizadas / N.º de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / capacidade de produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
FC 4.4	4.4.1 – Efetividade da Produção	(Produção comercializada / produção realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
CF 5.1	5.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%

CF 5	5.3.1 – Plenária com empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	20	NA	NA	NA	NA
	5.4.1 – Qualificação da equipe CESOL	(Nº de pessoas qualificadas da equipe CESOL/ N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA

21º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019 - Período: 09/03/2024 a 09/06/2024										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	21º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
CG 1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
CG 2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <= 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%

CG 3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%
		3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%
		3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(Nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	3%	10	100%	100%	10	0%
CG 4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	10	01	01	10	0%
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	10	0%
		4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%
TOTAL DE DECONTOS										0%

NA= Não se aplica ao trimestre

2. RECOMENDAÇÕES

Objetivando a eficiência e a eficácia das ações do Cesol, inclusive de modo a tornar célere o acompanhamento e monitoramento do contrato de gestão, cabe reiterar o que segue:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Manter a guarda dos documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão, tais quais: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento; documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações financeiras são abarcadas. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Observar a necessidade de informar e formalizar com brevidade para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação possíveis redução ou acréscimo de pessoal, atentando para o dimensionamento de pessoal em consonância com as cláusulas contratuais relativas aos processos seletivos, entre outras alterações de semelhante teor.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais CONGEO



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 07/08/2024, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 07/08/2024, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 07/08/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 07/08/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 07/08/2024, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 07/08/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 07/08/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 07/08/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 07/08/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 08/08/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00092660008** e o código CRC **22E5CACC**.